A C Ó R D Ã O

TC-008436.989.17-2
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU.
Contratada: Consórcio Construtor Biléo Soares (constituído pelas empresas Camargo Corrêa Infraestrutura S/A e Galvani Engenharia Ltda.).
Objeto: Execução de obras e serviços para continuidade do Corredor Metropolitano "Vereador Biléo Soares" – Lote 3, inclusive com obras complementares na Região Metropolitana de Campinas (RMC), trecho Nova Odessa – Santa Bárbara d'Oeste.
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Joaquim Lopes da Silva Junior (Diretor-Presidente).
Responsáveis pelos Instrumentos: Joaquim Lopes da Silva Junior (Diretor-Presidente) e Pedro Luiz de Brito Machado (Superintendente de Engenharia e Planejamento).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 13/04/17. Valor – R$58.355.945,55.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Antonio César Squillante (OAB/SP nº 177.748), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Janaina Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Kelly Regina de Toledo Silva (OAB/SP nº 356.739), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620) e Thais Silva Freitas (OAB/SP nº 462.509).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Procurador da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C1UX-76H8-6ZV6-GQVF

TC-009516.989.17-5
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU.
Contratada: Consórcio Construtor Biléo Soares (constituído pelas empresas Camargo Corrêa Infraestrutura S/A e Galvani Engenharia Ltda.).
Objeto: Execução de obras e serviços para continuidade do Corredor Metropolitano "Vereador Biléo Soares" – Lote 3, inclusive com obras complementares na Região Metropolitana de Campinas (RMC), trecho Nova Odessa – Santa Bárbara d'Oeste.
Responsáveis: Joaquim Lopes da Silva Junior (Diretor-Presidente) e Pedro Luiz de Brito Machado (Superintendente de Engenharia e Planejamento).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Antonio César Squillante (OAB/SP nº 177.748), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Janaina Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Kelly Regina de Toledo Silva (OAB/SP nº 356.739), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620) e Thais Silva Freitas (OAB/SP nº 462.509).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Procurador da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: NAEC.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-018542.989.17-3
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C1UX-76H8-6ZV6-GQVF

Contratada: Consórcio Construtor Biléo Soares (constituído pelas empresas Camargo Corrêa Infraestrutura S/A e Galvani Engenharia Ltda.).
Objeto: Execução de obras e serviços para continuidade do Corredor Metropolitano "Vereador Biléo Soares" – Lote 3, inclusive com obras complementares na Região Metropolitana de Campinas (RMC), trecho Nova Odessa – Santa Bárbara d'Oeste.
Responsáveis: Joaquim Lopes da Silva Junior (Diretor-Presidente) e Pedro Luiz de Brito Machado (Superintendente de Engenharia e Planejamento).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/11/17.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Antonio César Squillante (OAB/SP nº 177.748), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Janaina Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Kelly Regina de Toledo Silva (OAB/SP nº 356.739), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620) e Thais Silva Freitas (OAB/SP nº 462.509).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Procurador da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-020085.989.22-6
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU.
Contratada: Consórcio Construtor Biléo Soares (constituído pelas empresas Camargo Corrêa Infraestrutura S/A e Galvani Engenharia Ltda.).
Objeto: Execução de obras e serviços para continuidade do Corredor Metropolitano "Vereador Biléo Soares" – Lote 3, inclusive com obras complementares na Região

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C1UX-76H8-6ZV6-GQVF

Metropolitana de Campinas (RMC), trecho Nova Odessa – Santa Bárbara d'Oeste.

Responsáveis: Joaquim Lopes da Silva Junior (Diretor-Presidente), Pedro Luiz de Brito Machado (Superintendente de Engenharia e Planejamento), Maria Tereza R. R. Campos (Superintendente de Engenharia), Giuliano Vincenzo Locanto (Diretor Administrativo e Financeiro) e Francisco Eiji Wakebe (Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência)

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 04/01/19. Termo de Recebimento Definitivo de 27/09/22.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Antonio César Squillante (OAB/SP nº 177.748), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Janaina Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Kelly Regina de Toledo Silva (OAB/SP nº 356.739), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Gabriela Soeltl (OAB/SP nº 396.437), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620) e Thais Silva Freitas (OAB/SP nº 462.509).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-5.

LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTES EM TERMINAL DE PASSAGEIROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA DE 40% DO QUANTITATIVO PREVISTO NO OBJETO. FALHA AFASTADA. INCLUSÃO DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS NO OBJETO. VIOLAÇÃO DO ART. 7º, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93. EXECUÇÃO CONTRATUAL. PENDÊNCIAS. DESCUMPRIMENTO DE PARTE DA OBRIGAÇÃO. IRREGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DOS ATOS DECORRENTES E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C1UX-76H8-6ZV6-GQVF

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 7 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares a licitação, ajuste, aditivo, termos de recebimento provisório e definitivo da obra e correspondente execução contratual envolvendo a EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A e o Consórcio Construtor Biléo Soares, acionando-se, ainda, os incisos XV e XXVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93 deste E. Tribunal.

Consigna que a invocação dos ditames do inciso XXVII, acima referido, importa que o atual Responsável Legal da Companhia informe a esta Egrégia Corte as providências administrativas complementares adotadas em função das imperfeições anotadas, comunicando, em especial, a eventual abertura de sindicância.

Considerado o tempo decorrido desde a publicação do edital (3/9/16), deixa de propor a aplicação de pena pecuniária aos responsáveis.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C1UX-76H8-6ZV6-GQVF